Terça-feira 29 de Novembro de 1949 — I Série — Número 255

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
As 3 séries	240$	130$
A 1.ª série	90$	48$
A 2.ª série	80$	43$
A 3.ª série	80$	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:118, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 12:997 — Manda abonar, a partir de 1 de Dezembro do corrente ano, à Legação de Portugal na China uma quantia mensal destinada ao pagamento do salário a um empregado da Legação destacado em serviço em Macau.

Ministério da Educação Nacional:

Declarações de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro dos capítulos 3.º e 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Declarações de terem sido autorizadas as transferências de duas verbas dentro dos capítulos 4.º e 6.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 12:997

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Dezembro do corrente ano, à Legação de Portugal na China, pela verba da alínea *a*) do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, além das importâncias constantes da Portaria n.º 12:796, de 28 de Abril de 1949, a de dólares americanos 100,00 mensais, destinada ao pagamento do salário a um empregado da Legação destacado em serviço em Macau.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 29 de Novembro de 1949. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de hoje, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência de 9.500$ no capítulo 3.º, artigo 650.º «Encargos administrativos», como segue:

Do n.º 1) «Publicidade e propaganda»	1.800$00
Do n.º 2), alínea *a*) «Despesas, incluindo ajudas de custo e transportes, dos funcionários do teatro quando deslocados em serviço no País ou no estrangeiro»	3.700$00
Do n.º 3) «Seguros do pessoal contra acidentes»	4.000$00
	9.500$00
Para o n.º 2), alínea *b*) «Outros serviços e encargos não especificados»	9.500$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 26 de Novembro de 1949. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 21 de Novembro de 1949, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 2:000.000$ do n.º 1) para o n.º 2) do artigo 716.º, capítulo 4.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional aprovado para o corrente ano económico.

Em observância do disposto no artigo 15.º do Decreto n.º 37:259, de 29 de Dezembro de 1948, a citada alteração obteve, por despacho de ontem, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 26 de Novembro de 1949. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º de Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Comunicações, por seu despacho de 22 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 6.000$ do n.º 3) «Transportes» para o n.º 2) «Telefones» do ar-